



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.222/23**  
**DE 23 DE MAIO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS REFERÊNCIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - A partir de 1º de maio de 2.023 o valor do Salário dos Servidores Públicos Municipais enquadrados nas Referências 1 (um) a 14 (catorze) da Estrutura Administrativa será de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
aos 23 de maio de 2.023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO – I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 3.222/23 DE 23/05/23**

**TABELA DE SALÁRIOS**

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL R\$	VALOR ALTERADO R\$
01	1.302,00	1.320,00
02	1.302,00	1.320,00
03	1.302,00	1.320,00
04	1.302,00	1.320,00
05	1.302,00	1.320,00
06	1.302,00	1.320,00
07	1.302,00	1.320,00
08	1.302,00	1.320,00
09	1.302,00	1.320,00
10	1.302,00	1.320,00
11	1.302,00	1.320,00
12	1.302,00	1.320,00
13	1.302,00	1.320,00
14	1.317,21	1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
Aos 23 de maio de 2.023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal